



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 526, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 16.112, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2025, que renova, a partir de 29 de dezembro de 2023, a permissão outorgada à Rádio Centro Oeste Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

COMUNICAÇÃO; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 760

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 16.112, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2025, que renova, a partir de 29 de dezembro de 2023, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Centro Oeste Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Brasília, 18 de junho de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00115/2025 MCOM

Brasília, 28 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.010394/2023-88, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 695/2025/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 16.112, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 18 de fevereiro de 2025, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2023, a permissão outorgada originalmente ao Sistema Lageado de Comunicações Ltda., nos termos da Portaria nº 796, de 28 de dezembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 2 de janeiro de 2001, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 113, de 2003, publicado no Diário Oficial da União em 17 de abril de 2003, posteriormente transferida à RÁDIO CENTRO OESTE LTDA. (CNPJ nº 09.606.865/0001-70), por meio da Portaria nº 211, de 28 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 4 de junho de 2007, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3ed43282-2295-4f5b-8bc4-d67bc1fdbb7b>

3ed43282-2295-4f5b-8bc4-d67bc1fdbb7b

MENSAGEM Nº 760

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 16.112, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2025, que renova, a partir de 29 de dezembro de 2023, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Centro Oeste Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Brasília, 18 de junho de 2025.



FIM DO DOCUMENTO